



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### Coordenadoria de Administração e Finanças

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 02/SMPED/2022

PROCESSO Nº 6065.2022/0000049-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP) – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPED), CNPJ Nº 08.082.743/0001-60.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS, CNPJ Nº 11.958.828/0001-73.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO A FIM DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TEA - SANTANA, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), inscrita no CNPJ N. **08.082.743/0001-60**, com sede na Rua Líbero Badaró, n. 425 – 32º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01.009-905, neste ato representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO** Chefe de Gabinete, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n. [REDACTED], adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS**, inscrita no CNPJ N. **11.958.828/0001-73**, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, n. 165, 7º andar, Centro, CEP: 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, o **Sr. RAUL GARCIA NETO** portador do RG n. [REDACTED] e CPF/MF n. [REDACTED] e por seu Diretor de Obras, o **Sr. LUIZ GUSTAVO ARCURI DOS REIS** portador do RG n. [REDACTED] e CPF/MF n. [REDACTED] a seguir designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR o contrato n. 02/SMPED/2022 nos termos da Lei Federal n. 8.666/93**, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n. 02/SMPED/2022 (062337476, 062440802), Termo de Aditamento n.º 01/2022 ( 071996829, 071996895), que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 07 de julho de 2023.

**CONTRATANTE:**

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED:**

**Flávio Aduino Fenólio  
Chefe de Gabinete  
SMPED/GAB/CG**

**CONTRATADA:**

**SÃO PAULO OBRAS – SP-OBRAS:**

**RAUL GARCIA NETO  
Diretor Administrativo Financeiro**

**LUIZ GUSTAVO ARCURIO DOS REIS  
Diretor de Obras**

**Testemunhas:**

Nome: Sandra Maria Paz Olivo

RG: ██████████

Nome: Joel Ernesto Guedes Junior

RG: ██████████



**Luiz Gustavo Arcurio Dos Reis  
Diretor(a)  
Em 07/07/2023, às 18:09.**



**RAUL GARCIA NETO  
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)  
Em 07/07/2023, às 18:11.**



**JOEL ERNESTO GUEDES JUNIOR**

**Gerente**

Em 07/07/2023, às 18:28.



**Sandra Maria Paz Olivo**

**Chefe de Equipe**

Em 07/07/2023, às 21:25.



**Flávio Aduino Fenólio**

**Chefe de Gabinete**

Em 07/07/2023, às 22:29.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086168761** e o código CRC **54EE11CE**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6065.2022/0000049-7

SEI nº 086168761